

PORTARIA/GP/PMLC/ N°550 /2025

Laguna Carapã /MS, 02 de julho de 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DA ATA N° 06/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando, que cabe ao Município, nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo Município.

R E S O L V E

ART. 1 ° - Designa os servidores, para atuar como fiscais da **ATA nº 06/2025**, referente a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, ESPORTES CULTURA E LAZER, INFRAESTRUTURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DE LAGUNA CARAPÃ/MS

Secretaria Municipal de Educação	SRª TATIANE CARVALHO CANTILIO (TITULAR) SRª ADINEIA APARECIDA ZADROSKI DUARTE (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer	SRª DANILO JOSÉ PAGNUSSAT (TITULAR) SRª ADEMAR VEGA XIMENES (SUPLENTE)
Fundo Municipal de Saúde	SRª DIANGELA JAQUELINE EITELVEIN (TITULAR) SRª CRIS MAINARA DE MELLO DE OLIVEIRA BATISTA (SUPLENTE)
Fundo Municipal de Assistência Social	SRª ALINE MARTINS ARTHEMAN (TITULAR) SRª THALITA BEZERRA DE LAVOR (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Administração	SRª MARIA PEREIRA DA SILVA (TITULAR) SRª MARINEUZA WAGNER ARTEMAN (SUPLENTE)
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	SRª OLGA MIRANDA TAUBE (TITULAR)

	SRª JUSSARA PIOVESAN (SUPLENTE)
--	---------------------------------

Secretaria Municipal de Infraestrutura	SRº EDER ARTEMAN ESPÍNDOLA (TITULAR)
	SRº DIONES LUIZ NORCHNG FAVA (SUPLENTE)

ART. 2º - Os Servidores referidos no art. 1º deverão exercer sua função como fiscal conforme convocação, com prioridade sob as demais atribuições do seu cargo, até a vigência final deste contrato, de forma a garantir o acompanhamento e o controle das medidas estabelecidas por esta Portaria.

ART. 3º - Ficará sob a responsabilidade do fiscal designado:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do Contrato, anotando em registro próprio as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter ao Gestor da área, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II – Verificar a Prestação do serviço se está sendo cumprida de acordo com o Contrato formalizado, e atestar o respectivo recebimento no verso das Notas Fiscais, com assinatura e identificação;

III – Avaliar continuamente, a qualidade do serviço, durante ao período de vigência do contrato, e comunicar por escrito, ao setor responsável pela gestão caso seja constatado alguma irregularidade ocorrida, para aplicação das penalidades legalmente estabelecidas, se for o caso ou indicar eventuais glosas das faturas;

IV - O encaminhamento ao Gestor da área, os documentos apresentados pela contratada para conhecimento, providências e arquivo dos documentos;

ART. 4º - - Fica revogada a Portaria nº 178/2025, de 31 de janeiro de 2025

ART. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de junho de 2025.

Assinam o presente: **Itamar Bilibio** -Prefeito Municipal; **Sergio Bareiro Gimenes** - **Secretário Municipal de Educação**; **Carlos Alberto Milani**-**Secretário Municipal de Esportes Cultura e Lazer**; **Lucinéia Cardozo Bindevald**-**Secretária Municipal de Saúde**; **Alcioneide Aparecida Tamanho**- **Secretária Municipal de Assistência Social** ; **Jessica Sarat de Lara**- **Secretária Municipal de Administração**; **Fernando Souza dos Santos**-**Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**; **Paulino Effting**-**Secretário Municipal de Infraestrutura**; **Tatiane Carvalho Cantilio** - **Fiscal (Titular)** - **Adinéia Aparecida Zadroski Duarte** - **Fiscal (Suplente)**; **Danilo José Pagnussat** -**Fiscal (Titular)**; **Ademar Vega Ximenes** -**Fiscal (Suplente)**; **Diangela Jaqueline Eitelvein** **Fiscal (Titular)** ; **Cris Mainara de Mello de Oliveira Batista** -**Fiscal (Suplente)**; **Aline Martins Artheman**-**Fiscal (Titular)**; **Thalita Bezerra de Lavor** -**Fiscal (Suplente)**; **Maria Pereira da Silva**- **Fiscal (Titular)**; **Marineuza Wagner Arteman**- **Fiscal (Suplente)**; **Olga Miranda Taube** - **Fiscal (Titular)**; **Jussara Piovesan**- **Fiscal (Suplente)**; **Eder Arteman Espindola**- **Fiscal (Titular)**; **Diones Luiz Norchng Fava**- **Fiscal (Suplente)**.

Matéria enviada por MARTA DE SOUZA LEDESMA